

ELEIÇÕES CONSELHO FISCAL PMI-MG BIÊNIO 2018-2019

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES

Em 2017, o Capítulo de Minas Gerais do PMI – Project Management Institute elegerá o Conselho Fiscal que cumprirá mandato de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

A partir dos candidatos que se apresentarão individualmente, serão eleitos representantes para a totalidade dos cargos do Conselho Fiscal, a saber: 3 Conselheiros Efetivos e 1 Conselheiro Suplente.

Este documento apresenta os Princípios Básicos que nortearão o processo eleitoral, sob a coordenação do Conselho Consultivo do PMI-MG, para que a eleição do futuro Conselho Fiscal do Capítulo se pautem pelo comportamento ético de todos que tenham participação no processo, quer sejam candidatos ou eleitores.

Apresenta ainda o cronograma com o Calendário Eleitoral até a posse do novo Conselho Fiscal eleito.

Princípios Básicos:

1. O processo eleitoral, obedecerá às orientações contidas no Estatuto Social do Capítulo, e seguirá calendário próprio aqui divulgado pelo Conselho Consultivo do PMI-MG.
2. Cada filiado que desejar concorrer se apresentará individualmente como candidato a membro do Conselho Fiscal.
3. O Conselho Consultivo do PMI-MG será o único distribuidor de todo material eleitoral. É vedada a divulgação de um candidato por qualquer outro meio que não aquele estabelecido pelo Conselho Consultivo do PMI-MG, sob pena de exclusão da candidatura do mesmo.
4. Nenhum candidato, ou associado do PMI, poderá utilizar meios de comunicação em massa como forma de promover sua própria candidatura ou de outrem. Os candidatos não poderão fazer referência a qualquer outro candidato ou qualquer membro de Diretoria ou do Conselho Fiscal do Capítulo de Minas Gerais da gestão atual ou passada.
5. Nenhum integrante da Diretoria Executiva ou do Conselho Consultivo do PMI-MG pode participar desta eleição.
6. São elegíveis qualquer membro efetivo (não estudante) em dia com suas obrigações com o PMI/PMI-MG, filiado ao Capítulo, ininterruptamente, há mais de 1 ano (no mínimo desde 19 de outubro de 2016), com disponibilidade para dedicar tempo e esforço condizentes com o cargo de Conselheiro Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social do Capítulo Minas Gerais.

Os atuais membros do Conselho Fiscal que desejarem se candidatar deverão observar ainda as condições determinadas pelo Estatuto Social do Capítulo em especial o §2º do Artigo 46.

7. A votação se dará por intermédio da Internet em *site* específico a ser divulgado por e-mail individual enviado diretamente pelo PMI GOC para cada filiado. Para acesso e votação, o filiado utilizará o seu número PMI ID e uma senha (única para cada ID) que virá informada no e-mail. O voto será secreto.

8. Para votar, o eleitor escolherá de 1 (um) a 3 (três) candidatos contidos na Cédula da Eleição.

9. No caso de não haver um mínimo de 4 candidatos, o Conselho Consultivo do PMI-MG informará à Diretoria Executiva, e planejará o início de novo processo eleitoral.

10. Na apuração dos mais votados, serão declarados eleitos:

- Como Presidente, o candidato com o maior número de votos;
- Como Membros Efetivos, os candidatos cujos totais de votos obtiverem a 2ª e a 3ª colocações;
- Como Membro Suplente, o candidato cujo total de votos obtiver a 4ª colocação;
- O critério de desempate, para o caso de número de votos iguais entre candidatos, será pela inscrição mais antiga no PMI, ou seja, a que tiver o menor número de ID.

11,. O candidato que violar as regras deste Regulamento ou do Estatuto Social do Capítulo será excluído do processo eleitoral pelo Conselho Consultivo do PMI-MG, não cabendo recurso.

12. A cada candidato estará assegurada a isonomia de tratamento e aos eleitores a oportunidade de escolha do(s) profissional(is) que os representarão na condução do Conselho Fiscal.

13. Detalhes do processo eleitoral

- a. Todo aquele que desejar se candidatar deverá enviar e-mail endereçado a eleicoes@pmimg.org.br, contendo:
- Assunto: “Eleições Conselho Fiscal Biênio 2018-2019”.
 - Mensagem: “Candidatar-me a uma vaga para o Conselho Fiscal do PMIMG, e declaro aceitar as condições especificadas no Regulamento Geral”.
 - Anexos: Mini currículo atualizado em Word (contendo nome completo, PMI ID e telefones de contato) com no máximo 200 palavras.
 - Foto recente (JPG) do candidato
 - **Observação:** por limitações de espaço, caso o número de palavras no currículo exceda 200, elas deverão ser truncadas.

- b. As inscrições de candidatos ao Conselho Fiscal encerram-se no dia 19 de outubro.
- c. Até dia 26 de outubro, dentre as inscrições recebidas, serão homologados os candidatos válidos, os quais concorrerão a cargos do Conselho Fiscal.
- d. Do dia 27 ao dia 30 de outubro, os candidatos não homologados poderão interpor recurso via e-mail eleicoes@pmimg.org.br.
- e. Na ocorrência de recurso(s), o Conselho Consultivo do PMI-MG analisará o(s) mesmo(s) e emitirá parecer final até o dia 3 de novembro.
- f. Entre os dias 13 e 23 de novembro ocorrerá a Eleição Eletrônica conduzida diretamente pelo PMI-GOC, junto aos filiados do PMI-MG.
- g. A divulgação dos Conselheiros eleitos ocorrerá no dia 27 de novembro.
- h. A posse dos membros do Conselho Fiscal, cujos mandatos terão início no dia 01 de janeiro de 2018, ocorrerá em uma Assembleia Geral Ordinária, a ser convocado pelo PMI-MG, para realização no dia 30 de novembro de 2017.

14. As dúvidas surgidas durante o processo eleitoral serão esclarecidas, unicamente, pelo Conselho Consultivo do PMI-MG, através do e-mail eleicoes@pmimg.org.br

15. Resumo do Cronograma Eleitoral 2017

- Prazo limite para a Inscrição dos Candidatos 19/10/2017
- Homologação dos Candidatos 25/10/2017
- Recurso à Homologação dos Candidatos 26 a 27/10/2017
- Análise dos Recursos pelo Conselho Consultivo até 30/10/2017
- Homologação Final dos Candidatos 30/10/2017
- Eleição Eletrônica conduzida pelo PMI GOC 13/11 a 23/11/2017
- Divulgação dos Resultados da Eleição 27/11/2017
- Assembleia Geral de Posse dos Membros do Conselho Fiscal 30/11/2017

Conselho Consultivo
PMI Capítulo Minas Gerais
Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017